



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

PROCESSO nº 145/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pequeri, situado à Praça Dr. Potsch, nº 123, nesta cidade de Pequeri – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do Sistema Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças e equipamentos de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 823/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min do dia 13/09/2023, às 08h59min do dia 26/09/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h00min do dia 26/09/2023**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.pequeri.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3278-1234.

Pequeri, 12 de setembro de 2023.

Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

PROCESSO nº 145/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pequeri, situado à Praça Dr. Potsch, nº 123, nesta cidade de Pequeri – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do Sistema Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças e equipamentos de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 823/2020 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária objetivando a aquisição de peças e equipamentos de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação vigente no exercício.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Departamento de Licitações darão sequência ao processo de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6. que estejam reunidas em consórcio.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento das peças/equipamentos.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias corridos.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura Municipal de Pequeri;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

7.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

7.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem **7.4.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.4.2. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.2.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.2.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor das peças/equipamentos ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo I.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pela Pregoeira.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, as peças/equipamentos produzidos:

8.23.1. no país;

8.23.2. por empresas brasileiras;

8.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.25. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal n.º 823/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, a Pregoeira fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitações para assinatura.

14.1.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

15.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

15.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

15.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros das peças/equipamentos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

16.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVII – DA ENTREGA E DO PRAZO

17.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.

17.1.1. A entrega deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

17.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega das peças/equipamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento das peças/equipamentos.

17.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

17.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

17.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

17.6. Os pedidos de fornecimento serão feitos parceladamente durante a semana, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

17.7. A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Da Unidade Requisitante:

18.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento das peças/equipamentos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

18.1.2. Conferir se o fornecimento da peça/equipamento está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.1.3. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

18.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega da peça/equipamento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

18.1.5. Solicitar a substituição da peça/equipamento que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

18.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

18.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

18.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

18.1.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

18.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

18.2.1. Entregar, pelo preço contratado, as peças/equipamentos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

18.2.2. Entregar o objeto especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

18.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

18.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca da peça/equipamento que não atenda ao especificado.

18.2.5. Entregar a peça/equipamento no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

18.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da peça/equipamento, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

18.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

18.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega da peça/equipamento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

18.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

18.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

19.2.1. Entende-se por autoridade competente, o gestor municipal.

19.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

19.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **19.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

19.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **19.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

19.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XX – DO PREÇO DO PAGAMENTO

20.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

20.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**

20.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

20.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **20.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

20.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

20.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **20.4.2**, não correrá juros ou atualizações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

20.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

20.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

20.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.8. No ato de retirada da Autorização de Compra, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

21.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

22.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

22.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

23.2. A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Licitações.

23.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

23.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o documento hábil da peça/equipamento negociado.

23.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

23.7. É facultado a Pregoeira a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

23.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer a Pregoeira os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

23.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características da peça/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

23.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

23.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

23.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (32) 3278-1234, nos dias úteis no horário de 12h00min às 17h00min.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Departamento de Licitações, obedecida a legislação vigente.

23.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <http://www.pequeri.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

23.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pequeri, 12 de setembro de 2023.

Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

PROCESSO nº 145/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Secretarias Municipais.

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de peças e equipamentos de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme relação constante neste Termo de Referência no (Item 4.1).

2.2 – Deverá ser montado Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, através do Sistema de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVA(S):

3.1 – A aquisição de peças e equipamentos de informática são necessárias e primordiais para o bom funcionamento das Secretarias Municipais e seus departamentos.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	8606	ASSISTENTE VIRTUAL COM RELÓGIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: * WI-FI BANDA DUPLA SUPORTA REDES 802.11 A/B/G/N (2.4 E 5 GHZ) E BLUETOOTH * ALTO-FALANTE DE 1,6" * MICROFONES * SAÍDA DE ÁUDIO DE 3,5 MM * SISTEMA ALEXA	UN	2,0000	585.0000	1.170,00
002	8583	BATERIA 3V CR2032 (CARTELA COM 5) - BATERIA 3V CR2032 (CARTELA COM 5)	CRT	5,0000	12.0000	60,00
003	4538	BATERIA SELADA DE 12V X 7A, PARA NOBREAK . - BATERIA SELADA DE 12V X 7A, PARA NOBREAK .	UN	20,0000	85.0000	1.700,00
004	8603	CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT51 (M0H51A) PRETO ORIGINAL - CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT51 (M0H51A) PRETO ORIGINAL	UN	2,0000	210.0000	420,00
005	8604	CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT52 (M0H50A) COLORIDO ORIGINAL - CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT52 (M0H50A) COLORIDO ORIGINAL	UN	2,0000	230.0000	460,00
006	8593	CABO COAXIAL RF 4MM + BIPOLAR, DUPLA BLINDAGEM, 2X26AWG - 100 METROS - CABO COAXIAL RF 4MM + BIPOLAR, DUPLA BLINDAGEM,	CX	33,0000	98.0000	3.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		2X26AWG - 100 METROS				
007	8584	CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE CAIXA 305 METROS - CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE CAIXA 305 METROS	CX	5,0000	730.0000	3.650,00
008	8575	CABO HDMI X HDMI – 10 METROS - CABO HDMI X HDMI – 10 METROS	UN	10,0000	51.0000	510,00
009	8594	CAIXA BRANCA METÁLICA VERTICAL PARA CFTV - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES C=350MM X L=100MM X A=400MM PINTURA ELETROSTÁTICA VENTILAÇÃO VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO LATERAL FECHADURA E CHAVES DE SEGURANÇA	UN	5,0000	155.0000	775,00
010	8567	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 450W RMS 2 ALTO-FALANTES DE 6.5" LED USB LEITOR DE CARTÃO FUNÇÃO KARAOKÊ GRAVADOR COM CONTROLE REMOTO.	UN	1,0000	730.0000	730,00
011	8657	CAIXA DE SOM COMPUTADOR "3W". - CONEXÃO: USB + P2 (3,5MM) POTENCIA: 3W RMS, BOTÃO AJUSTE VOLUME	UN	40,0000	34.0000	1.360,00
012	8581	CAIXA DE SOM COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÃO: USB + P2 (3,5MM) POTENCIA: 30W RMS CANAIS ESTÉREO BOTÃO AJUSTE VOLUME	UN	35,0000	195.0000	6.825,00
013	8598	CAIXAS DE SOBREPOR PARA CFTV QUADRADA BRANCA C/ TAMPA CEGA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 8,5 X 8,5 X 4,5CM AXLXP	UN	50,0000	6.0000	300,00
014	8592	CÂMERA BULLET RESOLUÇÃO 720P - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENSOR: 1 MEGAPIXELS PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) X 720 (V) RESOLUÇÃO REAL HD: 720P ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51° ALCANCE IR: 20 M DAY & NIGHT: 'AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TENSÃO: 12VDC GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO/EXTERNO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	50,0000	130.0000	6.500,00
015	3467	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD - » RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) » SENSOR MEGAPIXEL 1/2.7" » LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM » ALCANCE IR DE 20 M » CASE PLÁSTICO » MENU OSD³ » IR INTELIGENTE » PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO » 1 ANO DE GARANTIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P) ANALÓGICO (600TVL) LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL¹ 95° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46° ALCANCE IR 20 M IR INTELIGENTE SIM	UN	15,0000	185.0000	2.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		QUANTIDADE DE LEDS 12 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC MUDANÇA DE PROTOCOLO ² MENU OSD / VHD CONTROL* PROTOCOLOS DE VÍDEO ³ HDCVI / AHD-H / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO =65 DB SENSIBILIDADE 0,05 LUX/F2.0, 0 LUX IR ON VELOCIDADE DO OBTURADOR 1				
016	1486	CÂMERA DIGITAL - SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS DUAL PIXEL CMOS AF TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS TECNOLOGIA EMBUTIDA WI-FI®(2), BLUETOOTH®(4) VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC8 ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200) VISOR ÓTICO COM UM SISTEMA AF DE 9 PONTOS ASSISTENTE DE RECURSOS CORPO PEQUENO E LEVE ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO.	UN	2,0000	6400.0000	12.800,00
017	8517	CAMERA SPEED DOME WIRELLES - SENSOR 1/2.9" 2 MP CMOS PIXELS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P) LENTE 4 MM ÂNGULO DE VISÃO 105° (DIAGONAL), 86° (HORIZONTAL) E 45° (VERTICAL) IMAGEM NOTURNA PRETO E BRANCO / COLORIDA / AUTOMÁTICO ARMAZENAMENTO MICROSD MÍNIMO 8GB/ MÁXIMO 256GB (CLASSE 10) ¹ ZOOM DIGITAL 16X ALCANCE IR 20 M ALCANCE DO FEIXE DE LUZ DO HOLOFOTE 23 M IR INTELIGENTE SIM COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 0,85 µM SENSIBILIDADE O LUX (IR LIGADO) ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL) TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) AJUSTÁVEL COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) SIM (AUTOMÁTICO) HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC) SIM WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) SIM - DIGITAL AUTOMÁTICO BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO DETECÇÃO DE MOVIMENTO AJUSTÁVEL DETECÇÃO DE PESSOAS AJUSTÁVEL ALCANCE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL 0° A 355° ALCANCE DE ROTAÇÃO VERTICAL -5° A 80° MÁSCARA DE PRIVACIDADE REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 3D - AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 0,52 A CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA <6,2 W TENSÃO 12 VDC PROTEÇÃO ANTISSURTO 1,5KV MODO DIFERENCIAL 15 KV MODO COMUM (ETHERNET E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L x A x P) 110,4 X 183,4 X 136,2 MM PESO 565 G COR CASE BRANCO TIPO CASE / MATERIAL DOME / PLÁSTICO GRAU DE PROTEÇÃO IP66 LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO CARACTERÍSTICAS	UN	8,0000	845.0000	6.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 °C A 50 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO) REDE REDE CABEADA SIM - RJ45 FÊMEA PROTOCOLO RTMP, RTSP, IPV4, ONVIF (PERFIL S), INTELBRAS-1 PADRÕES WIFI IEEE802.11B/G/N FREQUÊNCIA WI-FI 2,4 GHZ ~ 2,4835 GHZ LARGURA DE BANDA 20 / 40 MHZ SEGURANÇA 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO B: 17 DBM, G :15 DBM, N :15 DBM TAXA DE TRANSMISSÃO 11B: 11 MBPS,11G: 54 MBPS,11N: 150 MBPS GANHO DA ANTENA 1,79 DBI VÍDEO FRAME RATE ADAPTÁVEL (MÁXIMO DE 20 FPS) COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 (PERFIL PRINCIPAL) TAXA DE BITS PARA VÍDEO ADAPTÁVEL ÁUDIO ÁUDIO SIM COMPRESSÃO DE ÁUDIO AAC MICROFONE SIM TAXA DE BITS PARA ÁUDIO ADAPTÁVEL CONFIGURAÇÃO MÉTODO DE CONFIGURAÇÃO MODO AP / CABO DE REDE				
018	8595	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO – PACOTE COM 10 UNID - CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO – PACOTE COM 10 UNID	PCTE	16,0000	34.0000	544,00
019	8596	CONECTOR P4 BORNE – PACOTE COM 10 UNID - CONECTOR P4 BORNE – PACOTE COM 10 UNID	PCTE	5,0000	24.0000	120,00
020	8585	CONECTOR RJ45 – PACOTE C/100 - CONECTOR RJ45 – PACOTE C/100	PCTE	4,0000	30.0000	120,00
021	8587	DISCO SSD SATA 240GB - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO:2,5 POL INTERFACE:SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES:240GB NAND:TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ:500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	18,0000	230.0000	4.140,00
022	2817	DVR 8 CANAIS PARA CFTV - » COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP » VISUALIZAÇÃO EM 1080P » GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P » SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC » REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA POR MOVIMENTO » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF » SUPORTA 1 DISCO RÍGIDO DE ATÉ 10 TB » FUNÇÃO BNC + IP: ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR » MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM I	UN	8,0000	930.0000	7.440,00
023	8590	DVR GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS – RESOLUÇÃO 720P - DVR GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS – RESOLUÇÃO 720P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEIS COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + IP SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI SUPORTA 1 HD SATA COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ MODO NVR – TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP	UN	5,0000	1290.0000	6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		APLICATIVO PARA ANDROID, IOS, WINDOWS TECNOLOGIA CLOUD PARA ACESSO REMOTO				
024	8609	ESTABILIZADOR, 300 VA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA DE SAÍDA: 300VA - TENSÃO SAÍDA: 115V - TENSÃO ENTRADA: 115V - FUSÍVEL: 5A - INDICADOR: LUMINOSO INFORMA QUE O PRODUTO ESTÁ LIGADO - TOMADAS: 4 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - PROTEÇÃO: SURTOS DE ENERGIA COM FILTRO DE LINHA, SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO	UN	36,0000	110.0000	3.960,00
025	8570	ESTABILIZADOR DE CELULAR UNIVERSAL PROFISSIONAL. - EIXOS: 3; PANORÂMICA: 330 O; BALANCEAMENTO: 180 O; INCLINAÇÃO: 330 O; COMPATIBILIDADE: TAMANHO DO TELEFONE SUPPORTADO DE ATÉ 7" (LARGURA MÍNIMA 6CM / LARGURA MÁXIMA 8,6CM) E ATÉ 250 GRAMAS.	UN	2,0000	690.0000	1.380,00
026	5065	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT - BIVOLT, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V, COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS, POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA, CABO COM 1,5M DE COMPRIMENTO	UN	10,0000	37.0000	370,00
027	1422	FONTE 450W 80 PLUS - - TIPO: FATOR DE FORMA INTEL ATX 12V V2.31 - PFC: PFC ATIVO (> 0,9 TÍPICO) - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240 VAC (GAMA COMPLETA) - CORRENTE DE ENTRADA: 8- 4 A - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60-50 HZ - CAPACIDADE DE SAÍDA: 450W - TIPO DE VENTILADOR: 1 VENTILADORA DE ROLAMENTO HIDRÁULICO DE 20 MM (HYB) - 80 PLUS: BRONZE - EFICIÊNCIA: 85% EM CARGA TÍPICA - MTBF: > 100.000 HORAS - PROTEÇÃO: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP - BOM SINAL DE POTÊNCIA: 100- 500MS - TEMPO DE ESPERA: > 16MS - TIPO DE CABO: PLANA	UN	10,0000	390.0000	3.900,00
028	8582	FONTE ATX 350W - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 350W VOLTAGEM: 110V/220V CORRENTE: 4-8A FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ 2 CONECTORES SATA 2 CONECTORES IDE 1 CONECTOR ATX 20+4 PINOS 1 CONECTOR ATX 12V	UN	10,0000	85.0000	850,00
029	8597	FONTE ESTABILIZADA 12V 10A - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE SAÍDA: 12V/10A TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V-220V PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA	UN	16,0000	65.0000	1.040,00
030	8591	HD CFTV 2 TB SATA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 2TB FORMATO: 3,5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO (AF): SIM TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO: CMR CUMPRE AS NORMAS ROHS:	UN	5,0000	585.0000	2.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		SIM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX): 6 GB/S HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 175 MB/S CACHE (MB): 256 CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000 CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO				
031	8615	HD SATA 500 GB	UN	6,0000	250.0000	1.500,00
032	8519	IMPRESSORA JATO DE TINTA BULK IN A3 - IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA)†† VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NEGRO 33 PPM Y COLOR 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MODO RASCUNHO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA)† TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR (AMARELA, CIANO E MAGENTA) GERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTATM/ WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/ 64BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 OU MAIS RECENTE5, MAC OS® X 10.7.5 OU MAIS RECENTE6 DIMENSÕES: ABERTO: 49,8 CM X 75,2 CM X 36,3 CM FECHADO: 49,8 CM X 35,8 CM X 24,5 CM PESO: 9,7 KG CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPLE LAS NORMAS DE ENERGY STAR® CUMPLE LA DIRECTIVA ROHS PAÍS DE ORIGEM: FILIPINAS GARANTIA: LIMITADA DE ATÉ 2 ANOS, COM REGISTRO DO PRODUTO7 CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11,5 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA)†† QUALIDADE DE CÓPIA: NORMAL /MELHOR QUALIDADE QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-99 (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER) CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (O USUÁRIO DEVE DIGITALIZAR MANUALMENTE) ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SALIDA PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SALIDA TAMANHO	UN	1,0000	6530.0000	6.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	<p>DA MESA DIGITALIZADORA: 21.6 X 29.7 CM (8.5" X 11.7") CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS®), PICT (MAC®) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/ 28 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO A4 A 200 DPI+++ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS:CAPACIDADE: 35 FOLHAS (A4/OFÍCIO) GRAMATURA DO PAPEL: 64 G/M² - 95 G/M² CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100 , WI-FI4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT@4 PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP V4, TCP/IP V6 PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 Y LDP, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BITS/128-BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) FAX: VELOCIDADE DO FAX: 33,6 Kbps MEMÓRIA: 1,1 MB, ATÉ 100 PÁGINAS BOTÕES DE VELOCIDADE: 100 (NÚMERO MÁXIMO), 99 GRUPOS MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC: 89 X 127MM, CARTA/216 X 279 MM, A4/210 X 297 MM, LEGAL/216 X 356 MM TAMANHOS DE PAPEL: 10 CM X 15 CM, 13 CM X 18 CM, 20 CM X 25 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES PAPÉIS EPSON; PAPEL SULFITE COMUM TAMANHOS SEM MARGENS: CARTA, A4, A3 (29,7 CMx 42 CM), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 CM x 12,7 CM TO 29,7 CM x 120 CM) TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 CM X 24,1 CM) PESO DO PAPEL: 64 ~ 90 G/M2 GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 ~ 90 G/M² ; PAPEL FOTOGRÁFICO: 102 ~ 300 G/M² CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, DE OUTROS TIPOS DE PAPÉIS BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3+ DETALHES DA IMPRESSORA: VISOR LCD: LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7" LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: ESC/P® RASTER E ESC/P®-R (SEM PC) SOFTWARES INCLUSOS: CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA/DEFINIDO PELO USUÁRIO 18,2 CM X 25,7 CM - 21,6 CM X 29,7 CM), INTERCALAR,</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MODO SILENCIOSO DE IMPRESSÃO ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ - 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: MODO DE OPERAÇÃO: 12W				
033	8571	KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS - KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS, CONTENDO: - 1 LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS; - 1 PROJETO PARA SALA DE AULA 3600 LUMENS; - 1 CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W; CABOS E CONECTORES PARA A INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A SALA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LOUSA DIGITAL: DIMENSÕES ÁREA TOTAL (LARGURA/ALTURA/ESPESSURA): 174X125X3CM DIAGONAL ÁREA ATIVA COM PROJEÇÃO 4:3: 80 POLEGADAS PESO BRUTO (COM EMBALAGEM E ACESSÓRIOS): 30.0 KG PESO LÍQUIDO (LOUSA E SUPORTE): 24 KG SUPERFÍCIE ERASER SURFACE - ALUMÍNIO BRANCO FOSCO TECNOLOGIA: TOUCHSCREEN (ATÉ DEZ TOQUES SIMULTÂNEOS) CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 1 WATT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15°C E 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 50 ° C VELOCIDADE: 300 PONTOS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO: 32768 X 32768 COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8, WINDOWS 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇ - KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS - KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS, CONTENDO: - 1 LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS; - 1 PROJETO PARA SALA DE AULA 3600 LUMENS; - 1 CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W; CABOS E CONECTORES PARA A INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A SALA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LOUSA DIGITAL: DIMENSÕES ÁREA TOTAL (LARGURA/ALTURA/ESPESSURA): 174X125X3CM DIAGONAL ÁREA ATIVA COM PROJEÇÃO 4:3: 80 POLEGADAS PESO BRUTO (COM EMBALAGEM E ACESSÓRIOS): 30.0 KG PESO LÍQUIDO (LOUSA E SUPORTE): 24 KG SUPERFÍCIE ERASER SURFACE - ALUMÍNIO BRANCO FOSCO TECNOLOGIA: TOUCHSCREEN (ATÉ DEZ TOQUES SIMULTÂNEOS) CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 1 WATT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15°C E 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 50 ° C VELOCIDADE: 300 PONTOS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO: 32768 X 32768 COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8, WINDOWS 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇÃO: XGA (1024X 768) SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) BRILHO (ANSI LUMENS): 3600 RELAÇÃO DE	UN	12.0000	11000.0000	132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1 COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL) FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W INTERFACE: PC (D-SUB): 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS): 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): 1X HDMI: 2X TIPO USB MINI B: 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): 1X VIDA DA FONTE DE LUZ *: NORMAL 5000 HORAS O KIT DEVERÁ SER INSTALADO NAS DEVIDAS SALAS, COM TODO O CABEAMENTO RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA NR10 E NBR 5410. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA USADOS NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. APÓS A INSTALAÇÃO, O VENCEDOR DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO PRESENCIAL E REMOTO A TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 2 HORAS, À CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
034	8608	KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO E MEMORIA RAM DDR4 8GB - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA MÃE: PROCESSADOR INTEGRADO DUAL CORE SOQUETE DDR4 SO-DIMM SUPORTANDO MÍNIMO 8GB DDR4 2400 MHZ PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA VGA 1 PORTA HDMI 2 PORTAS USB 3.0 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA RJ45 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN) MEMORIA: DDR4 8GB 2400 MHZ	UN	5,0000	845.0000	4.225,00
035	8602	LAMPADA PARA REPOSIÇÃO EM PROJETOR BENQ MS550 - UHP 240/170 0.8 - LAMPADA PARA REPOSIÇÃO EM PROJETOR BENQ MS550 - UHP 240/170 0.8	UN	10,0000	550.0000	5.500,00
036	8568	LENTE DE CÂMERA DIGITAL - EF 50MM F/1.8 STM. - DIMENSÕES: 2.7 X 1.5 CM. TAMANHO DO FILTRO: 49MM;DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 1.15 FT./0.35M; CONSTRUÇÃO DA LENTE: 6 ELEMENTOS EM 5 GRUPOS. MONTAGEM: EF; SISTEMA IS: NÃO; MOTOR DE FOCO : USM; DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 50MM; FATOR F-STOP: F/1.8; LENTE TIPO: NORMAL.	UN	2,0000	1100.0000	2.200,00
037	8569	LENTE DE CÂMERA DIGITAL - EF 85MM F/1.8 USM. - DIMENSÕES: 76,2 MM X 71,12 MM / 75.0MM X 71.5MM; TAMANHO DO FILTRO: 58MM;DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 0.85M / 2.8 FT; L-LENTE: NÃO; CONSTRUÇÃO DA LENTE: 9 ELEMENTOS EM 7 GRUPOS; MONTAGEM: EF;SISTEMA IS: NÃO; MOTOR DE FOCO: USM; DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 85MM; FATOR F-STOP: F/1.8; LENTE	UN	2,0000	3360.0000	6.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TIPO: NORMAL.				
038	8574	LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES ÁREA TOTAL (LARGURA/ALTURA/ESPESSURA): 174X125X3CM DIAGONAL ÁREA ATIVA COM PROJEÇÃO 4:3: 80 POLEGADAS PESO BRUTO (COM EMBALAGEM E ACESSÓRIOS): 30.0 KG PESO LÍQUIDO (LOUSA E SUPORTE): 24 KG SUPERFÍCIE ERASER SURFACE - ALUMÍNIO BRANCO FOSCO TECNOLOGIA: TOUCHSCREEN (ATÉ DEZ TOQUES SIMULTÂNEOS) CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 1 WATT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15°C E 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 50 ° C VELOCIDADE: 300 PONTOS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO: 32768 X 32768 COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8, WINDOWS 10	UN	2,0000	5300.0000	10.600,00
039	8514	MEMORIA DDR4 16GB - MEMORIA DDR4 16GB 3200 MHZ PARA DESKTOP	UN	4,0000	390.0000	1.560,00
040	8513	MEMORIA DDR 4 8GB - MEMORIA DDR 4 8GB 3200 MHZ PARA DESKTOP	UN	4,0000	290.0000	1.160,00
041	8600	MICROCOMPUTADOR COM NUMERO DE NÚCLEOS 4 - 8GB DDR4, SSD 240 GB - ESPECIFICAÇÕES DA CPU: NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.40 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.50 GHZ CACHE 12 MB CACHE	UN	50,0000	2730.0000	136.500,00
042	8599	MINI RACK PAREDE 8U 19" COM CHAVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 385X500X350MM (AXLXP)	UN	5,0000	280.0000	1.400,00
043	8573	MONITOR – 19 POLEGADAS LED, CONEXÕES HDMI E VGA, CABOS VGA E HDMI INCLUSOS - MONITOR – 19 POLEGADAS LED, CONEXÕES HDMI E VGA, CABOS VGA E HDMI INCLUSOS	UN	44,0000	585.0000	25.740,00
044	8579	MOUSE OPTICO USB - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENSOR: ÓPTICO RESOLUÇÃO: 1000 DPI QUANTIDADE DE BOTÕES: 3 CONEXÃO: USB TAMANHO DO CABO: 150CM COR: PRETO ALIMENTAÇÃO: VIA USB	UN	95,0000	20.0000	1.900,00
045	8578	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA INTERFACES PADRÃO:	UN	3,0000	7800.0000	23.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 100.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V				
046	8577	NOBREAK POTÊNCIA VA: 700VA - FORMA DE ONDA - SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO NÚMERO DE TOMADAS: 5 PADRÃO TOMADA: PADRÃO NOVO POTÊNCIA VA: 700VA POTÊNCIA W (REAL): 350W PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO. SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. QUANTIDADE BATERIAS INTERNAS: 1 BATERIA 12V 7AH TENSÃO ENTRADA: BIVOLT 115V/220V TENSÃO SAÍDA: 115V	UN	41,0000	550.0000	22.550,00
047	8518	NOTEBOOK 8GB SSD 512G - PROCESSADOR (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2TECLADO TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE 1 SLOT DE CARTÃO SD 3,0 DIMENSÕES ALTURA (FRONTAL): 1,75 CM ALTURA (TRASEIRA): 1,89 CM LARGURA: 35,85 CM PROFUNDIDADE: 23,56 CM PESO: 1,75 KG CÂMERA CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) ENERGIA ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) REGULAMENTAÇÃO ENERGY STAR	UN	9,0000	4600.0000	41.400,00
048	5069	PENTE DE MEMÓRIA - DDR3 1600MHZ - PENTE DE MEMÓRIA - DDR3 1600MHZ - 4 GB	UN	6,0000	130.0000	780,00
049	0570	PLACA DE REDE PCI - 10/100/1000 GIGA BYTE ETHERNET	UN	4,0000	90.0000	360,00
050	8516	PLACA DE VIDEO DEDICADA PARA PROJETOS - BOOST CLOCK (MHZ): 1680 CLOCK BÁSICO (MHZ): 1365 VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 14 GBPS MEMÓRIA: 8 GB GDDR6 INTERFACE: 192-BIT LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA: 336 GB/S RAY TRACING (HARDWARE): SIM PCI EXPRESS 4.0: SIM DRIVERS GAME READY: SIM MICROSOFT	UN	2,0000	2250.0000	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DIRECTX 12 ULTIMATE, VULKAN API, OPENGL 4.6: SIM DISPLAYPORT 1.4A, HDMI 2.0B: SIM HDCP 2.2: SIM VR READY: SIM USB TYPE-C E VIRTUALLINK: YES RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 7680X4320 (8K)				
051	8576	PROJETOR 3600 LUMENS - PROJETO 3600 LUMENS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇÃO: XGA (1024X 768) SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) BRILHO (ANSI LUMENS): 3600 RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1 COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL) FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W INTERFACE: PC (D-SUB): 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS): 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): 1X HDMI: 2X TIPO USB MINI B: 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): 1X VIDA DA FONTE DE LUZ *: NORMAL 5000 HORAS	UN	4,0000	5500.0000	22.000,00
052	8586	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND – 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA) 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS) PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ	UN	14,0000	390.0000	5.460,00
053	8605	SMART TV BOX - - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: WIFI: 2.4 GHZ 802.11B/G/N SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.1.2- NOUGAT MEMÓRIA RAM: 1GB MEMÓRIA ROM: 8GB RESOLUÇÃO: 480I/480P/576I/576P/720P/1080I/1080P/4K@30FPS CONEXÕES: 2 X USB 2.0, 1 X HDMI, 1 X MICRO SD, 1 X SPDIF, 1 X AV PORTA ETHERNET: ETHERNET: 10/100 HOMOLOGADO PELA ANATEL	UN	4,0000	380.0000	1.520,00
054	6202	SSD 1 TB PARA NOTEBOOK. - SSD 1 TB PARA NOTEBOOK, M.2 NVME, LEITURA 5000 MB/S E GRAVAÇÃO 4400 MB/S.	UN	4,0000	585.0000	2.340,00
055	8589	SWITH DE REDE CABEADA 08 PORTAS FAST – 10/100 MBPS - SWITH DE REDE CABEADA 08 PORTAS FAST – 10/100 MBPS	UN	15,0000	80.0000	1.200,00
056	8588	SWITH DE REDE CABEADA 16 PORTAS GIGABIT – 10/100/1000 MBPS - SWITH DE REDE CABEADA 16 PORTAS GIGABIT – 10/100/1000 MBPS	UN	6,0000	780.0000	4.680,00
057	8607	TABLET - - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA	UN	4,0000	550.0000	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		OPERACIONAL - ANDROID 11 CONEXÕES - WI-FI MEMÓRIA RAM - 2GB TELA - 7 POL PROCESSADOR - QUAD CORE MEMÓRIA INTERNA - 32GB CÂMERA FRONTAL - 2MP CÂMERA TRASEIRA - 5MP				
058	8580	TECLADO MULTIMÍDIA USB - TECLADO MULTIMÍDIA USB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO BRASILEIRO ABNT2 GRAVAÇÃO DAS TECLAS: LASER RESISTENTE A RESPINGOS 107 TECLAS MULTIMÍDIA CONEXÃO: USB CABO: 150CM COR: PRETO	UN	95,0000	48.0000	4.560,00
TOTAL ==>						557.753,00

5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1 - As despesas com o objeto em questão, correrão às contas da dotação orçamentária vigente no exercício, mediante a devida previsão financeira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

6.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços, entre a licitante vencedora e o MUNICÍPIO.

6.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do MUNICÍPIO, a qual deverá ser feita através da Ata de Registro de Preços.

6.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

6.5 - A licitante vencedora fornecerá somente as peças/equipamentos relacionados no item 4.1 deste Termo de Referência;

6.5.1 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros das peças/equipamentos licitados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6.6 - As peças/equipamentos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer peça/equipamento, responderá a licitante vencedora por danos causados ao MUNICÍPIO, oriundos da utilização de peças/equipamentos em condições inadequadas.

7 - HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

7.1 - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº8.666/1993.

7.2 - As peças/equipamentos ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

8 - DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 - Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo de atividade para fornecimento de **peças e equipamentos de informática ou redação equivalente**.

9 - VIGÊNCIA:

9.1 - A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

10.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, as peças/equipamentos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.

10.1.2 - Entregar a peça/equipamento especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.

10.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca da peça/equipamento que não atenda ao especificado.

10.1.5 - Entregar a peça/equipamento no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da peça/equipamento, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.7 - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega da peça/equipamento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade da peça/equipamento entregue.

10.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento das peças/equipamentos a terceiros, sem o expresse consentimento do MUNICÍPIO.

10.1.11 - Efetuar a troca da peça/equipamento considerado sem condições de uso no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

10.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

10.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES do MUNICÍPIO:

10.2.1 - Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento das peças/equipamentos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual das peças/equipamentos.

10.2.2 - Conferir o fornecimento da peça/equipamento, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer a peça/equipamento dentro das normas estabelecidas.

10.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega da peça/equipamento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.2.5 - Solicitar a substituição da peça/equipamento que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

10.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO;

11.1.1 - O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento das peças/equipamentos nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

11.1.2 - O recebimento definitivo das peças/equipamentos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços:

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5 – O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

12.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

PROCESSO nº 145/2023

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023
PROCESSO nº 0145/2023 – PE nº 003/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Pequeri, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Glauco Braga Fávero, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária, estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **145/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 823/2020 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a aquisição de peças e equipamentos de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTTDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	8606	ASSISTENTE VIRTUAL COM RELÓGIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: * WI-FI BANDA DUPLA SUPORTA REDES 802.11 A/B/G/N (2.4 E 5 GHZ) E BLUETOOTH * ALTO-FALANTE DE 1,6" * MICROFONES * SAÍDA DE ÁUDIO DE 3,5 MM * SISTEMA ALEXA	UN	2,0000		
002	8583	BATERIA 3V CR2032 (CARTELA COM 5) - BATERIA 3V CR2032 (CARTELA COM 5)	CRT	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

003	4538	BATERIA SELADA DE 12V X 7A, PARA NOBREAK . - BATERIA SELADA DE 12V X 7A, PARA NOBREAK .	UN	20,0000		
004	8603	CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT51 (M0H51A) PRETO ORIGINAL - CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT51 (M0H51A) PRETO ORIGINAL	UN	2,0000		
005	8604	CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT52 (M0H50A) COLORIDO ORIGINAL - CABEÇA DE IMPRESSÃO/CARTUCHO HP GT52 (M0H50A) COLORIDO ORIGINAL	UN	2,0000		
006	8593	CABO COAXIAL RF 4MM + BIPOLAR, DUPLA BLINDAGEM, 2X26AWG - 100 METROS - CABO COAXIAL RF 4MM + BIPOLAR, DUPLA BLINDAGEM, 2X26AWG - 100 METROS	CX	33,0000		
007	8584	CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE CAIXA 305 METROS - CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE CAIXA 305 METROS	CX	5,0000		
008	8575	CABO HDMI X HDMI – 10 METROS - CABO HDMI X HDMI – 10 METROS	UN	10,0000		
009	8594	CAIXA BRANCA METÁLICA VERTICAL PARA CFTV - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES C=350MM X L=100MM X A=400MM PINTURA ELETROSTÁTICA VENTILAÇÃO VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO LATERAL FECHADURA E CHAVES DE SEGURANÇA	UN	5,0000		
010	8567	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 450W RMS 2 ALTO-FALANTES DE 6.5" LED USB LEITOR DE CARTÃO FUNÇÃO KARAOKÊ GRAVADOR COM CONTROLE REMOTO.	UN	1,0000		
011	8657	CAIXA DE SOM COMPUTADOR "3W". - CONEXÃO: USB + P2 (3,5MM) POTENCIA: 3W RMS, BOTÃO AJUSTE VOLUME	UN	40,0000		
012	8581	CAIXA DE SOM COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÃO: USB + P2 (3,5MM) POTENCIA: 30W RMS CANAIS ESTÉREO BOTÃO AJUSTE VOLUME	UN	35,0000		
013	8598	CAIXAS DE SOBREPOR PARA CFTV QUADRADA BRANCA C/ TAMPA CEGA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 8,5 X 8,5 X 4,5CM AXLXP	UN	50,0000		
014	8592	CÂMERA BULLET RESOLUÇÃO 720P - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENSOR: 1 MEGAPIXELS PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) X 720 (V) RESOLUÇÃO REAL HD: 720P ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 51° ALCANCE IR: 20 M DAY & NIGHT: 'AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TENSÃO: 12VDC GRAU DE PROTEÇÃO: IP66	UN	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO/EXTERNO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO				
015	3467	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD - » RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) » SENSOR MEGAPIXEL 1/2.7" » LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM » ALCANCE IR DE 20 M » CASE PLÁSTICO » MENU OSD ³ » IR INTELIGENTE » PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO » 1 ANO DE GARANTIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1920H RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P) ANALÓGICO (600TVL) LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL ¹ 95° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46° ALCANCE IR 20 M IR INTELIGENTE SIM QUANTIDADE DE LEDS 12 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC MUDANÇA DE PROTOCOLO ² MENU OSD / VHD CONTROL* PROTOCOLOS DE VÍDEO ³ HDCVI / AHD-H / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO =65 DB SENSIBILIDADE 0,05 LUX/F2.0, 0 LUX IR ON VELOCIDADE DO OBTURADOR 1	UN	15,0000		
016	1486	CÂMERA DIGITAL - SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS DUAL PIXEL CMOS AF TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS TECNOLOGIA EMBUTIDA WI-FI®(2), BLUETOOTH®(4) VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC8 ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200) VISOR ÓTICO COM UM SISTEMA AF DE 9 PONTOS ASSISTENTE DE RECURSOS CORPO PEQUENO E LEVE ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO.	UN	2,0000		
017	8517	CAMERA SPEED DOME WIRELLES - SENSOR 1/2.9" 2 MP CMOS PIXELS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V) RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P) LENTE 4 MM ÂNGULO DE VISÃO 105° (DIAGONAL), 86° (HORIZONTAL) E 45° (VERTICAL) IMAGEM NOTURNA PRETO E BRANCO / COLORIDA / AUTOMÁTICO ARMAZENAMENTO MICROSD MÍNIMO 8GB/ MÁXIMO 256GB (CLASSE 10) ¹ ZOOM DIGITAL 16X ALCANCE IR 20 M ALCANCE DO FEIXE DE LUZ DO HOLOFOTE 23 M IR INTELIGENTE SIM COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 0,85 µM SENSIBILIDADE 0 LUX (IR LIGADO) ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL) TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) AJUSTÁVEL COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) SIM (AUTOMÁTICO) HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC) SIM WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) SIM - DIGITAL AUTOMÁTICO BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO DETECÇÃO DE MOVIMENTO AJUSTÁVEL DETECÇÃO DE	UN	8,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PESSOAS AJUSTÁVEL ALCANCE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL 0° A 355° ALCANCE DE ROTAÇÃO VERTICAL -5° A 80° MÁSCARA DE PRIVACIDADE REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 3D - AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 0,52 A CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA <6,2 W TENSÃO 12 VDC PROTEÇÃO ANTISURTO 1,5KV MODO DIFERENCIAL 15 KV MODO COMUM (ETHERNET E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L x A x P) 110,4 X 183,4 X 136,2 MM PESO 565 G COR CASE BRANCO TIPO CASE / MATERIAL DOME / PLÁSTICO GRAU DE PROTEÇÃO IP66 LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 °C A 50 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO) REDE REDE CABEADA SIM - RJ45 FÊMEA PROTOCOLO RTMP, RTSP, IPV4, ONVIF (PERFIL S), INTELBRAS-1 PADRÕES WIFI IEEE802.11B/G/N FREQUÊNCIA WI-FI 2,4 GHZ ~ 2,4835 GHZ LARGURA DE BANDA 20 / 40 MHZ SEGURANÇA 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO B: 17 DBM, G :15 DBM, N :15 DBM TAXA DE TRANSMISSÃO 11B: 11 MBPS,11G: 54 MBPS,11N: 150 MBPS GANHO DA ANTENA 1,79 DBI VÍDEO FRAME RATE ADAPTÁVEL (MÁXIMO DE 20 FPS) COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 (PERFIL PRINCIPAL) TAXA DE BITS PARA VÍDEO ADAPTÁVEL ÁUDIO ÁUDIO SIM COMPRESSÃO DE ÁUDIO AAC MICROFONE SIM TAXA DE BITS PARA ÁUDIO ADAPTÁVEL CONFIGURAÇÃO MÉTODO DE CONFIGURAÇÃO MODO AP / CABO DE REDE				
018	8595	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO – PACOTE COM 10 UNID - CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO – PACOTE COM 10 UNID	PCTE	16,0000		
019	8596	CONECTOR P4 BORNE – PACOTE COM 10 UNID - CONECTOR P4 BORNE – PACOTE COM 10 UNID	PCTE	5,0000		
020	8585	CONECTOR RJ45 – PACOTE C/100 - CONECTOR RJ45 – PACOTE C/100	PCTE	4,0000		
021	8587	DISCO SSD SATA 240GB - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO:2,5 POL INTERFACE:SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES:240GB NAND:TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ:500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	18,0000		
022	2817	DVR 8 CANAIS PARA CFTV - » COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP » VISUALIZAÇÃO EM 1080P » GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P » SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC »	UN	8,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA POR MOVIMENTO » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF » SUPORTA 1 DISCO RÍGIDO DE ATÉ 10 TB » FUNÇÃO BNC + IP: ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR » MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM I				
023	8590	DVR GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS – RESOLUÇÃO 720P - DVR GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS – RESOLUÇÃO 720P ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEIS COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + IP SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI SUPORTA 1 HD SATA COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ MODO NVR – TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP APLICATIVO PARA ANDROID, IOS, WINDOWS TECNOLOGIA CLOUD PARA ACESSO REMOTO	UN	5,0000		
024	8609	ESTABILIZADOR, 300 VA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA DE SAÍDA: 300VA - TENSÃO SAÍDA: 115V - TENSÃO ENTRADA: 115V - FUSÍVEL: 5A - INDICADOR: LUMINOSO INFORMA QUE O PRODUTO ESTÁ LIGADO - TOMADAS: 4 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - PROTEÇÃO: SURTOS DE ENERGIA COM FILTRO DE LINHA, SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO	UN	36,0000		
025	8570	ESTABILIZADOR DE CELULAR UNIVERSAL PROFISSIONAL. - EIXOS: 3; PANORÂMICA: 330 O; BALANCEAMENTO: 180 O; INCLINAÇÃO: 330 O; COMPATIBILIDADE: TAMANHO DO TELEFONE SUPORTADO DE ATÉ 7" (LARGURA MÍNIMA 6CM / LARGURA MÁXIMA 8,6CM) E ATÉ 250 GRAMAS.	UN	2,0000		
026	5065	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT - BIVOLT, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V, COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS, POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA, CABO COM 1,5M DE COMPRIMENTO	UN	10,0000		
027	1422	FONTE 450W 80 PLUS - TIPO: FATOR DE FORMA INTEL ATX 12V V2.31 - PFC: PFC ATIVO (> 0,9 TÍPICO) - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240 VAC (GAMA COMPLETA) - CORRENTE DE ENTRADA: 8-4 A - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60-50 HZ - CAPACIDADE DE SAÍDA: 450W - TIPO DE VENTILADOR: 1 VENTONHA DE ROLAMENTO HIDRÁULICO DE 20 MM (HYB) - 80 PLUS: BRONZE - EFICIÊNCIA: 85% EM CARGA TÍPICA - MTBF: > 100.000 HORAS - PROTEÇÃO: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP - BOM SINAL DE POTÊNCIA: 100-500MS - TEMPO DE ESPERA: > 16MS - TIPO DE CABO: PLANA	UN	10,0000		
028	8582	FONTE ATX 350W - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 350W VOLTAGEM: 110V/220V CORRENTE: 4-8A FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ 2	UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONECTORES SATA 2 CONECTORES IDE 1 CONECTOR ATX 20+4 PINOS 1 CONECTOR ATX 12V				
029	8597	FONTE ESTABILIZADA 12V 10A - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE SAÍDA: 12V/10A TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V~220V PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA	UN	16,0000		
030	8591	HD CFTV 2 TB SATA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 2TB FORMATO: 3,5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO (AF): SIM TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO: CMR CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX): 6 GB/S HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 175 MB/S CACHE (MB): 256 CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000 CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO	UN	5,0000		
031	8615	HD SATA 500 GB	UN	6,0000		
032	8519	IMPRESSORA JATO DE TINTA BULK IN A3 - IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA)†† VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NEGRO 33 PPM Y COLOR 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MODO RASCUNHO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA)† TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR (AMARELA, CIANO E MAGENTA) GERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTATM/ WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/ 64BITS), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 OU MAIS RECENTE5, MAC OS® X 10.7.5 OU MAIS RECENTE6 DIMENSÕES: ABERTO: 49,8 CM X 75,2 CM X 36,3 CM FECHADO: 49,8 CM X 35,8 CM X 24,5 CM PESO: 9,7 KG CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPLE LAS NORMAS DE ENERGY STAR® CUMPLE LA DIRECTIVA ROHS PAÍS DE ORIGEM: FILIPINAS GARANTIA: LIMITADA DE ATÉ 2 ANOS, COM REGISTRO DO PRODUTO7 CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11,5 EM PRETO 5,5 EM CORES (A4/CARTA)†† QUALIDADE DE CÓPIA: NORMAL /MELHOR QUALIDADE QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-99 (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER) CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO,	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	<p>IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (O USUÁRIO DEVE DIGITALIZAR MANUALMENTE) ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BITS DE SALIDA PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SALIDA TAMANHO DA MESA DIGITALIZADORA: 21.6 X 29.7 CM (8.5" X 11.7") CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: PDF, JPEG, PNG, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS®), PICT (MAC®) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/ 28 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO A4 A 200 DPI+++ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS:CAPACIDADE: 35 FOLHAS (A4/OFÍCIO) GRAMATURA DO PAPEL: 64 G/M² - 95 G/M² CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100 , WI-FI4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®4 PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP V4, TCP/IP V6 PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCPP/IPV4, TCP/IPV6 Y LDP, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BITS/128-BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) FAX: VELOCIDADE DO FAX: 33,6 KBPS MEMÓRIA: 1,1 MB, ATÉ 100 PÁGINAS BOTÕES DE VELOCIDADE: 100 (NÚMERO MÁXIMO), 99 GRUPOS MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC: 89 X 127MM, CARTA/216 X 279 MM, A4/210 X 297 MM, LEGAL/216 X 356 MM TAMANHOS DE PAPEL: 10 CM X 15 CM, 13 CM X 18 CM, 20 CM X 25 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES PAPÉIS EPSON; PAPEL SULFITE COMUM TAMANHOS SEM MARGENS: CARTA, A4, A3 (29,7 CMx 42 CM), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 CM x 12,7 CM TO 29,7 CM x 120 CM) TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 CM X 24,1 CM) PESO DO PAPEL: 64 ~ 90 G/M2 GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 ~ 90 G/M² ; PAPEL FOTOGRÁFICO:</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		102 ~ 300 G/M ² CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, DE OUTROS TIPOS DE PAPÉIS BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3+ DETALHES DA IMPRESSORA: VISOR LCD: LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7" LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: ESC/P® RASTER E ESC/P®-R (SEM PC) SOFTWARES INCLUSOS: CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA/DEFINIDO PELO USUÁRIO 18,2 CM X 25,7 CM - 21,6 CM X 29,7 CM), INTERCALAR, MODO SILENCIOSO DE IMPRESSÃO ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ - 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: MODO DE OPERAÇÃO: 12W			
033	8571	KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS - KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS, CONTENDO: - 1 LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS; - 1 PROJETOR PARA SALA DE AULA 3600 LUMENS; - 1 CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W; CABOS E CONECTORES PARA A INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A SALA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LOUSA DIGITAL: DIMENSÕES ÁREA TOTAL (LARGURA/ALTURA/ESPESSURA): 174X125X3CM DIAGONAL ÁREA ATIVA COM PROJEÇÃO 4:3: 80 POLEGADAS PESO BRUTO (COM EMBALAGEM E ACESSÓRIOS): 30.0 KG PESO LÍQUIDO (LOUSA E SUPORTE): 24 KG SUPERFÍCIE ERASER SURFACE - ALUMÍNIO BRANCO FOSCO TECNOLOGIA: TOUCHSCREEN (ATÉ DEZ TOQUES SIMULTÂNEOS) CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 1 WATT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15°C E 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 50 ° C VELOCIDADE: 300 PONTOS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO: 32768 X 32768 COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8, WINDOWS 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇ - KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS - KIT PARA SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS, CONTENDO: - 1 LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS; - 1 PROJETOR PARA SALA DE AULA 3600 LUMENS; - 1 CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W; CABOS E CONECTORES PARA A INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A SALA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LOUSA DIGITAL: DIMENSÕES ÁREA TOTAL (LARGURA/ALTURA/ESPESSURA): 174X125X3CM DIAGONAL ÁREA ATIVA COM PROJEÇÃO 4:3: 80 POLEGADAS PESO BRUTO (COM EMBALAGEM E ACESSÓRIOS): 30.0 KG PESO LÍQUIDO (LOUSA E SUPORTE): 24 KG	UN	12,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		<p>SUPERFÍCIE ERASER SURFACE - ALUMÍNIO BRANCO FOSCO TECNOLOGIA: TOUCHSCREEN (ATÉ DEZ TOQUES SIMULTÂNEOS) CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 1 WATT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15°C E 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 50 ° C VELOCIDADE: 300 PONTOS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO: 32768 X 32768 COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8, WINDOWS 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇÃO: XGA (1024X 768) SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) BRILHO (ANSI LUMENS): 3600 RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1 COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL) FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W INTERFACE: PC (D-SUB): 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS): 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): 1X HDMI: 2X TIPO USB MINI B: 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): 1X VIDA DA FONTE DE LUZ *: NORMAL 5000 HORAS O KIT DEVERÁ SER INSTALADO NAS DEVIDAS SALAS, COM TODO O CABEAMENTO RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA NR10 E NBR 5410. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA USADOS NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. APÓS A INSTALAÇÃO, O VENCEDOR DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO PRESENCIAL E REMOTO A TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 2 HORAS, À CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>				
034	8608	<p>KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO E MEMORIA RAM DDR4 8GB - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA MÃE: PROCESSADOR INTEGRADO DUAL CORE SOQUETE DDR4 SO-DIMM SUPORTANDO MÍNIMO 8GB DDR4 2400 MHZ PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA VGA 1 PORTA HDMI 2 PORTAS USB 3.0 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA RJ45 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN) MEMORIA: DDR4 8GB 2400 MHZ</p>	UN	5,0000		
035	8602	<p>LAMPADA PARA REPOSIÇÃO EM PROJETO BENQ MS550 - UHP 240/170 0.8 - LAMPADA PARA REPOSIÇÃO EM PROJETO BENQ MS550 - UHP 240/170 0.8</p>	UN	10,0000		
036	8568	<p>LENTE DE CÂMERA DIGITAL - EF 50MM F/1.8 STM. - DIMENSÕES: 2.7 X 1.5 CM. TAMANHO DO FILTRO: 49MM;DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM:</p>	UN	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		1.15 FT./0.35M; CONSTRUÇÃO DA LENTE: 6 ELEMENTOS EM 5 GRUPOS. MONTAGEM: EF; SISTEMA IS: NÃO; MOTOR DE FOCO : USM; DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 50MM; FATOR F-STOP: F/1.8; LENTE TIPO: NORMAL.				
037	8569	LENTE DE CÂMERA DIGITAL - EF 85MM F/1.8 USM. - DIMENSÕES: 76,2 MM X 71,12 MM / 75.0MM X 71.5MM; TAMANHO DO FILTRO: 58MM;DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 0.85M / 2.8 FT; L-LENTE: NÃO; CONSTRUÇÃO DA LENTE: 9 ELEMENTOS EM 7 GRUPOS; MONTAGEM: EF;SISTEMA IS: NÃO; MOTOR DE FOCO: USM; DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 85MM; FATOR F-STOP: F/1.8; LENTE TIPO: NORMAL.	UN	2,0000		
038	8574	LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES ÁREA TOTAL (LARGURA/ALTURA/ESPESSURA): 174X125X3CM DIAGONAL ÁREA ATIVA COM PROJEÇÃO 4:3: 80 POLEGADAS PESO BRUTO (COM EMBALAGEM E ACESSÓRIOS): 30.0 KG PESO LÍQUIDO (LOUSA E SUPORTE): 24 KG SUPERFÍCIE ERASER SURFACE - ALUMÍNIO BRANCO FOSCO TECNOLOGIA: TOUCHSCREEN (ATÉ DEZ TOQUES SIMULTÂNEOS) CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 1 WATT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15°C E 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 50 ° C VELOCIDADE: 300 PONTOS POR SEGUNDO RESOLUÇÃO: 32768 X 32768 COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8, WINDOWS 10	UN	2,0000		
039	8514	MEMORIA DDR4 16GB - MEMORIA DDR4 16GB 3200 MHZ PARA DESKTOP	UN	4,0000		
040	8513	MEMORIA DDR 4 8GB - MEMORIA DDR 4 8GB 3200 MHZ PARA DESKTOP	UN	4,0000		
041	8600	MICROCOMPUTADOR COM NUMERO DE NÚCLEOS 4 - 8GB DDR4, SSD 240 GB - ESPECIFICAÇÕES DA CPU: NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.40 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.50 GHZ CACHE 12 MB CACHE	UN	50,0000		
042	8599	MINI RACK PAREDE 8U 19" COM CHAVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 385X500X350MM (AXLXP)	UN	5,0000		
043	8573	MONITOR – 19 POLEGADAS LED, CONEXÕES HDMI E VGA, CABOS VGA E HDMI INCLUSOS - MONITOR – 19 POLEGADAS LED, CONEXÕES HDMI E VGA, CABOS VGA E HDMI INCLUSOS	UN	44,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

044	8579	MOUSE OPTICO USB - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENSOR: ÓPTICO RESOLUÇÃO: 1000 DPI QUANTIDADE DE BOTÕES: 3 CONEXÃO: USB TAMANHO DO CABO: 150CM COR: PRETO ALIMENTAÇÃO: VIA USB	UN	95,0000		
045	8578	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 100.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V	UN	3,0000		
046	8577	NOBREAK POTÊNCIA VA: 700VA - FORMA DE ONDA - SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO NÚMERO DE TOMADAS: 5 PADRÃO TOMADA: PADRÃO NOVO POTÊNCIA VA: 700VA POTÊNCIA W (REAL): 350W PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO. SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. QUANTIDADE BATERIAS INTERNAS: 1 BATERIA 12V 7AH TENSÃO ENTRADA: BIVOLT 115V/220V TENSÃO SAÍDA: 115V	UN	41,0000		
047	8518	NOTEBOOK 8GB SSD 512G - PROCESSADOR (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2TECLADO TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE 1 SLOT DE CARTÃO SD 3,0 DIMENSÕES ALTURA (FRONTAL): 1,75 CM ALTURA (TRASEIRA): 1,89 CM LARGURA: 35,85 CM PROFUNDIDADE: 23,56 CM PESO: 1,75 KG CÂMERA CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) ENERGIA ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) REGULAMENTAÇÃO ENERGY	UN	9,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		STAR				
048	5069	PENTE DE MEMÓRIA - DDR3 1600MHZ - PENTE DE MEMÓRIA - DDR3 1600MHZ - 4 GB	UN	6,0000		
049	0570	PLACA DE REDE PCI - 10/100/1000 GIGA BYTE ETHERNET	UN	4,0000		
050	8516	PLACA DE VIDEO DEDICADA PARA PROJETOS - BOOST CLOCK (MHZ): 1680 CLOCK BÁSICO (MHZ): 1365 VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 14 GBPS MEMÓRIA: 8 GB GDDR6 INTERFACE: 192-BIT LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA: 336 GB/S RAY TRACING (HARDWARE): SIM PCI EXPRESS 4.0: SIM DRIVERS GAME READY: SIM MICROSOFT DIRECTX 12 ULTIMATE, VULKAN API, OPENGL 4.6: SIM DISPLAYPORT 1.4A, HDMI 2.0B: SIM HDCP 2.2: SIM VR READY: SIM USB TYPE-C E VIRTUALLINK: YES RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 7680X4320 (8K)	UN	2,0000		
051	8576	PROJETOR 3600 LUMENS - PROJETO 3600 LUMENS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP RESOLUÇÃO: XGA (1024X 768) SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) BRILHO (ANSI LUMENS): 3600 RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1 COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL) FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W INTERFACE: PC (D-SUB): 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS): 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): 1X HDMI: 2X TIPO USB MINI B: 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): 1X VIDA DA FONTE DE LUZ *: NORMAL 5000 HORAS	UN	4,0000		
052	8586	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND – 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA) 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS) PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ	UN	14,0000		
053	8605	SMART TV BOX - – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: WIFI: 2.4 GHZ 802.11B/G/N SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.1.2- NOUGAT MEMÓRIA RAM: 1GB MEMÓRIA ROM: 8GB RESOLUÇÃO: 480I/480P/576I/576P/720P/1080I/1080P/4K@30FPS CONEXÕES: 2 X USB 2.0, 1 X HDMI, 1 X MICRO SD, 1 X SPDIF, 1 X AV PORTA ETHERNET: ETHERNET:	UN	4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		10/100 HOMOLOGADO PELA ANATEL				
054	6202	SSD 1 TB PARA NOTEBOOK. - SSD 1 TB PARA NOTEBOOK, M.2 NVME, LEITURA 5000 MB/S E GRAVAÇÃO 4400 MB/S.	UN	4,0000		
055	8589	SWITH DE REDE CABEADA 08 PORTAS FAST – 10/100 MBPS - SWITH DE REDE CABEADA 08 PORTAS FAST – 10/100 MBPS	UN	15,0000		
056	8588	SWITH DE REDE CABEADA 16 PORTAS GIGABIT – 10/100/1000 MBPS - SWITH DE REDE CABEADA 16 PORTAS GIGABIT – 10/100/1000 MBPS	UN	6,0000		
057	8607	TABLET - - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL - ANDROID 11 CONEXÕES - WI-FI MEMÓRIA RAM - 2GB TELA - 7 POL PROCESSADOR - QUAD CORE MEMÓRIA INTERNA - 32GB CÂMERA FRONTAL - 2MP CÂMERA TRASEIRA - 5MP	UN	4,0000		
058	8580	TECLADO MULTIMÍDIA USB - TECLADO MULTIMÍDIA USB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO BRASILEIRO ABNT2 GRAVAÇÃO DAS TECLAS: LASER RESISTENTE A RESPINGOS 107 TECLAS MULTIMÍDIA CONEXÃO: USB CABO: 150CM COR: PRETO	UN	95,0000		

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Pequeri não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

i) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência do Sr. Prefeito Municipal.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR** classificado em 1º lugar no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pequeri, _____ de _____ de 2023.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo